



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 985/2013

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 163/2013

30 AGO. 2013

Recebido Expedido ()

Publicado no Diário da
Amamansul
em, 22/08/13

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE
CEDENCIA DE MAQUINÁRIO
PERTENCENTE À PREFEITURA
MUNICIPAL DE ELDORADO
PARA FINS DE PREPARO DE
SOLO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a cedência de maquinário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e do Departamento Municipal de Agricultura pertencente à Prefeitura Municipal de Eldorado, visando preparo de solo para fins de plantio de rama de mandioca em área localizada no lote G, KM 15 da Rodovia 295 – Eldorado / Iguatemi, propriedade denominada Sitio Águas Claras, sob a inscrição Estadual nº. 28.580.560-6, para a arrendatária, Senhora Zeli Gemiano, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 840.837.481-72, e com o RG nº. 1.069.201 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Irma Aristela, 831, nesta cidade, representada pelo seu outorgado o Senhor Adir de Souza Fabricio, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Eldorado, inscrito no CPF nº. 840.133.461-68 e RG nº. 1.062.510 SSP/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal